



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 71/2022

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso III, art. 108, inciso V, combinado com o art. 117, § 4º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023:

Artigo único. Ficam acrescentados parágrafos ao *caput* do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2022, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES para o início da legislatura de 2025/2028 e dá outras providências, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º, vigorando com os seguintes textos:

.....
§ 2º Para o mês de janeiro do exercício de 2025, o subsídio do Vereador será de 9.901,00 (nove mil novecentos e um reais), e para os demais meses do exercício referido e nos exercícios seguintes será o valor estabelecido no caput deste artigo.


§ 3º A fixação dos subsídios de que trata este artigo dar-se-á também em conformidade com os dispositivos da Lei Estadual nº 11.766, de 23 de dezembro de 2022, que fixa os subsídios do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais do Espírito Santo.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de abril de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

12a - 12p - para o pps
ROAN ROGER GOMES MARQUES
Presidente da CFO
Vereador pelo MDB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vice-Presidente da CFO
Vereador pelo Solidariedade


JOSE PEREIRA SENA
Membro da CFO
Vereador pelo PDT

*Despacho do Presidente
Determino a juntada ao
Processo Solidariedade
Em 05 de Abril de 2023*